

Lei nº 768/98

Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a Associação de Moradores do Bairro Bela Vista.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Artigo 1º-Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social a Entidade intitulada de Associação de Moradores do Bairro Bela Vista do Município de Mantenópolis-ES, Entidade esta sem fins lucrativos conforme consta de seu Estatuto.

Artigo 2º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 29 de Setembro de 1998.

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com o original

Presidente